

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 829 | Sexta-feira, 13 de Maio de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

P.A.D. 122/2020. Parte: M.O.B. Tópico final da r. decisão de fl. 61. O Secretário de Administração do Município de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais, DECIDE, Considerando que em instrução processual não houve provas suficientes à constatação das infrações administrativas demandadas; Considerando ainda a não observância, pela Comissão Processante, de indícios de ilícitos civis e/ou criminais (fls. 53/59); Diante do exposto, acolho a cota final da Comissão Processante Administrativa de fls.53/59 determino o arquivamento do feito. Publique-se na forma da Lei. Realizado e não havendo novas providências, archive-se com as cautelas de estilo. Cumpra-se. Nova Odessa, 10 de maio de 2022.

P.A.D. 055/2022. Parte: não identificada. Tópico final da r. decisão de fl. 20. O Secretário de Administração do Município de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais, DECIDE, Considerando a falta de acervo probatório que identifique autoria da infração de trânsito e demais danos de fl.04/06; bem como tempo e demais elucidações precisas. Diante do exposto, acolho a cota final da Comissão Sindicante Administrativa de fls.17/18 e determino o arquivamento do feito. Publique-se na forma da Lei. Realizado e não havendo novas providências, archive-se com as cautelas de estilo. Cumpra-se.

P.A.D. 136/2022. Parte: P.A.C.M. Tópico final da r. decisão de fl. 17. O Secretário de Administração do Município de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais, DECIDE, Considerando que a processada já não pertence ao quadro de servidores, nos termos da Portaria de nº 602/2021 (fls. 16), considerando ainda a não observância, pela Comissão Processante, de indícios de ilícitos civis e/ou criminais (fls.15), resta prejudicado o andamento do presente expediente, razão pela qual, determino o seu arquivamento. Publique-se na forma da Lei. Realizado e não havendo novas providências, archive-se com as cautelas de estilo. Cumpra-se.

P.A.D. 105/2022. Parte: S.D.M, S.R.D.A e I.R.D.S.R. Tópico final da r. decisão de fl. 80. O Secretário de Administração do Município de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais, DECIDE, Considerando que o presente processo administrativo respaldou-se na instrução dos autos judiciais de nº 1002685-81.2019.8.26.0394. Considerando a constatação judicial a não comprovação da agressão verbal. Considerando a não constatação pela Comissão Processante do péssimo atendimento prestado pelas processadas na higienização do paciente, em razão das provas analisadas. Diante do exposto, acolho a cota final da Comissão Sindicante Administrativa de fls.67/79 e determino o arquivamento do feito, sem punição disciplinar. Publique-se na forma da Lei. Realizado e não havendo novas providências, archive-se com as cautelas de estilo. Cumpra-se. Nova Odessa, 10 de maio de 2022.

P.A.D. 061/2022. Parte: M.D.L.B.A. Tópico final da r. decisão de fl. 107. O Secretário de Administração do Município de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais, ADOTO, com fundamento deste ato, o já decidido pela Justiça do Trabalho no âmbito da reclamação trabalhista de nº 00011870-86.2017.5.15.007 e, em consequência rejeito o Relatório Final produzido pela Comissão Processante de fls. 39/73 anterior ao desfecho judicial, para não reconhecer no presente caso, a triplíce acumulação de remuneração/proventos, determinando o seu arquivamento. Intime-se e publique-se na forma da Lei, certifique e encaminhe à Diretoria de Recursos Humanos para providên-

cias de praxe, anotando-se oportunamente nos respectivos assentos. Cumpra-se. Nova Odessa, 10 de maio de 2022.

P.A.D.135/2022. Parte T.F. Tópico final da r. decisão de fl. 32. O Secretário de Administração do Município de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais, DECIDE, Considerando a falta de elementos necessários para formar a convicção do descumprimento do dever funcional, bem como para subsidiar o andamento processual. Diante do exposto, acolho a cota final da Comissão Processante Administrativa de fls.28/30 e determino o arquivamento do feito. Publique-se na forma da Lei. Realizado e não havendo novas providências, archive-se com as cautelas de estilo. Cumpra-se. Nova Odessa, 10 de maio de 2022.

P.A.D.104/2019. Parte E.R.C. Tópico final da r. decisão de fl. 40. O Secretário de Administração do Município de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais, DECIDE, Considerando a falta de elementos necessários para formar a convicção do descumprimento do dever funcional, tendo em vista a decadência da propositura penal privada, diante da comunicabilidade entre a esfera penal e administrativa. Diante do exposto, acolho a cota final da Comissão Processante Administrativa de fls.37/38 e determino o arquivamento do feito. Publique-se na forma da Lei. Realizado e não havendo novas providências, archive-se com as cautelas de estilo. Cumpra-se. Nova Odessa, 10 de maio de 2022.

P.A.D.106/2019. Parte E.R.C. Tópico final da r. decisão de fl. 27. O Secretário de Administração do Município de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais, DECIDE, Considerando a falta de elementos necessários para formar a convicção do descumprimento do dever funcional, tendo em vista a falta de representação penal, diante da comunicabilidade entre a esfera penal e administrativa. Diante do exposto, acolho a cota final da Comissão Processante Administrativa de fls.24/25 e determino o arquivamento do feito. Publique-se na forma da Lei. Realizado e não havendo novas providências, archive-se com as cautelas de estilo. Cumpra-se. Nova Odessa, 10 de maio de 2022.

Nova Odessa, 10 de maio de 2022

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário de Administração

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº4794/2022. Ratificando nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 o ato do Secretário de Saúde que dispensou nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 para a aquisição de medicamentos para utilização na Farmácia Hospitalar, em favor da empresa da empresa com valor total de R\$ 25.960,00.

Nova Odessa, 04 de maio de 2022

SILVIO ANTONIO CORSINI BACCARO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052/2022. CONTRATANTE: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 7395/2021. **Modalidade -** Tomada de Preço 03/2022, **CONTRATADA:** RSPLAN Engenharia Ltda. **Assinatura:** 12/05/2022. **VALOR R\$** 269.194,69 **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br



de reforma da antiga CMEI Padre Victor Facchin Canossiano, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência.

MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2021. CONTRATANTE: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 5830/2021. **Modalidade** - Tomada de Preço 01/2021, **CONTRATADA:** Casamax Comercial e Serviços Ltda. **Assinatura:** 09//05/2022. **VALOR** R\$ 269.194,69 **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma da antiga CMEI Padre Victor Facchin Canossiano, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência.

MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2022. CONTRATANTE: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 4653/2022. **Modalidade** - Convite 03/2022, **CONTRATADA:** M & M Grapeia Produção Artística Ltda. **Assinatura:** 12//05/2022. **VALOR** R\$ 79.800,00 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização do evento "Revirada Cultural Regional 2022"

THIAGO GENTIL
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 10963/2019 é o presente para retificar publicação do dia 23 de abril de 2021 acerca da licença prêmio da servidora RITA DE CASSIA PEREIRA FRANCO CAMARGO, matrícula 3922. Onde constou " Considerando os elementos constantes no PMNO nº 10.718/2020, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) RITA DE CASSIA PEREIRA FRANCO CAMARGO matrícula 3922 que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 09 de maio a 08 de junho de 2022 e 30 (trinta) dias em 01 de agosto a 01 de setembro de 2022, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor" leia-se "Considerando os elementos constantes no PMNO nº 10.718/2020, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) RITA DE CASSIA PEREIRA FRANCO CAMARGO matrícula 3922 que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 16 de maio a 15 de junho de 2022 e 30 (trinta) dias em 01 de agosto a 01 de setembro de 2022, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor".
Nova Odessa, 12 de maio de 2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NO 316/2022

Concede licença não remunerada ao servidor público municipal efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO nº 5657/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, no dia 13 de maio, licença não remunerada à servidora **VIVIANE DOS SANTOS JORGE**, matrícula funcional 4972, do emprego de **EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 13 de maio de 2022 até 12 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 12 de maio de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 321/2022

Altera função gratificada de servidor efetivo

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, no dia 13 de maio de 2022, a função gratificada de **OUVIDOR MUNICIPAL** da servidora **MARA BEATRIZ ALBRECHT KILMEYERS**, matrícula funcional 2042, concedida pela Portaria 184/2021 para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO**, lotada na Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 13 de maio de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 320/2022

Altera função gratificada de servidor efetivo

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, no dia 13 de maio de 2022, a função gratificada de **CHEFE DE SE-**

ÇÃO do servidor **ANDRE ROBERTO DE BARROS**, matrícula funcional 41422, concedida pela Portaria 225/2021 para a função gratificada de **COORDENADOR**, lotado no Secretaria de Saúde.

Art. 2º Competirá ao servidor a Coordenação Técnica da Enfermagem da Rede Municipal de Saúde de Nova Odessa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 13 de maio de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 319/2022

Altera a Portaria 281 de 19 de abril de 2022

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 281 de 019 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Presidente: Maria Bernadette Borba;
Membro: Adriane Paulino Santana da Silva
Membro: Alzeni Maria da Silva
Membro: Andreia Saia
Membro: Benon Toledo Svirino;
Membro: Carlos Eduardo Fantini;
Membro: Cassiano do Carmo;
Membro: Daniela Helena Favaro;
Membro: Danilo Aparecido da Cruz;
Membro: Jair Correia de Lima;
Membro: Luan Herson Vitorelo;
Membro: Lucineia Cristina Destro
Membro: Raquel Elisa Piovezan de Jesus;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 13 de maio de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 318/2022

Revoga função gratificada de servidor efetivo

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, no dia 13 de maio de 2022, a função gratificada de **COORDENADOR** da servidora **MONICA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula funcional 6052, concedida pela Portaria Nº. 298/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 13 de maio de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 317/2022

Revoga função gratificada de servidor efetivo

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, no dia 13 de maio de 2022, a função gratificada de **ENCARREGADO** do servidor **JOSE LUIZ DUTRA FERREIRA**, matrícula funcional 4271, concedida pela Portaria n.085/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 13 de maio de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 322/2022

Altera função gratificada de servidor efetivo

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, no dia 13 de maio de 2022, a lotação do servidor **LEANDRO CESAR DE ALMEIDA PUPO**, matrícula funcional 3437, **OUVIDOR MUNICIPAL**, conforme Lei Complementar nº 67, de 18 de outubro de 2021, para a Secretaria de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 13 de maio de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO DA VISA

CONVOCA para comparecimento no setor de Vigilância Sanitária Municipal o representante legal da **Associação Independência - Valorizando a Liberdade e a Qualidade de Vida**, CNPJ 06.269.282/0001-03 no prazo de 03 dias a partir desta publicação, para ciência dos tramites e atos emanados no Processo Administrativo

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.

4352/2022.

Nova Odessa, 12 de maio de 2022
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATOS DA VISA

Processo Administrativo 3350/2022: **INDEFERIMENTO** para o AIPde multa nº 368 no valor de R\$ 2.000,00. Autuado MGR de Lima Ferreira Casa de Repouso - CNPJ 35679.229/0001-89: DECISÃO FINALem 06/05/2022. O processo Administrativo está encerrado e apto a ser arquivado.

Processo Administrativo 3352/2022: **INDEFERIMENTO** para o AIPde multa nº 367 no valor de R\$ 2.000,00. Autuado MGR de Lima Ferreira Casa de Repouso - CNPJ 35679.229/0001-89: DECISÃO FINALem 06/05/2022. O processo Administrativo está encerrado e apto a ser arquivado.

PROCESSOS DEFERIDOS

Processo: 75/2018 - Protocolo nº 65/22 (medicamentos) Deferido em 12/05/22
Razão Social: Johnson & Johnson do Brasil Ind. e Com. de Produtos para Saúde LTDA.
CNPJ: 54.516.661/0058-39

Processo: 239/08 - Protocolo: 52/22 (Prod. de higiene) Deferido em 12/05/22
Razão Social: Johnson & Johnson do Brasil Ind. e Com. de Produtos para Saúde LTDA.
CNPJ: 54.516.661/0058-39

Processo: 72/17 - Protocolo 281/21 - Deferido em 12/05/22
Razão Social: Ferrari & Folle Drogaria LTDA
CNPJ: 13.746.302/0005-89

Processo: 96/19 - Protocolo: 238/21 - Deferido em 12/05/22
Razão Social: Ferrari & Folle Drogaria LTDA
CNPJ: 13.746.302/0011-27

Nova Odessa, 12 de maio de 2022
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.535 DE 11 DE MAIO DE 2022

Altera o Anexo de Metas Fiscais, demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso V), parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo de Metas Fiscais, Demonstrativo 7, da Lei nº 3.420, de 05 de julho de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2022.

Município de Nova Odessa

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Centavos

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
1.1.1.2.50.0.1.000 - IPTU - Principal	Isenção	Pessoas Jurídicas com Imunidade Tributária	960.000,00	1.020.000,00	1.090.000,00	Diminuição dos Valores na Previsão da Respektiva Receita.
1.1.1.2.50.0.1.000 - IPTU - Principal	Isenção	Imóveis com Preservação de Mata de 30% a 60%	370.000,00	400.000,00	430.000,00	Diminuição dos Valores na Previsão da Respektiva Receita.
1.1.1.2.50.0.1.000 - IPTU - Principal	Isenção	Empresas - Incentivo ao Desenvolvimento Econômico.	530.000,00	570.000,00	610.000,00	Diminuição dos Valores na Previsão da Respektiva Receita.
1.1.1.2.50.0.1.000 - IPTU - Principal	Isenção	Imóvel de Pessoas Físicas e Jurídicas - Não Aplicação do Índice de Reajuste Inflacionário.	4.810.000,00	0,00	0,00	Diminuição do 2º Item do Demonstrativo 7 da LDO - Contribuinte com Área Superior a 24.200m².
1.1.1.2.50.0.1.000 - IPTU - Principal	Isenção	Programas Sociais, Aposentados e Empresas	1.950.000,00	2.050.000,00	2.130.000,00	Diminuição dos Valores na Previsão da Respektiva Receita.
1.1.1.2.50.0.3.000 - IPTU - Dívida Ativa	Remissão	Imóveis com Preservação de Mata de 30% a 60%.	100.000,00	110.000,00	120.000,00	Diminuição dos Valores na Previsão da Respektiva Receita.
1.1.1.2.50.0.3.000 - IPTU - Dívida Ativa	Remissão	Pessoas Jurídicas com Imunidade Tributária.	20.000,00	30.000,00	40.000,00	Diminuição dos Valores na Previsão da Respektiva Receita.
1.1.1.2.50.0.3.000 - IPTU - Dívida Ativa	Remissão	Programas Sociais, Aposentados e Empresas.	400.000,00	410.000,00	420.000,00	Diminuição dos Valores na Previsão da Respektiva Receita.
1.1.1.2.50.0.4.000 - IPTU - M/J da Dívida Ativa	Remissão	Programa de Regularização de Débitos.	2.650.000,00	2.810.000,00	2.980.000,00	Diminuição dos Valores na Previsão da Respektiva Receita.
1.1.1.2.53.0.1.000 - ITBI - Principal	Isenção	Empresas - Incentivo ao Desenvolvimento Econômico.	300.000,00	320.000,00	340.000,00	Diminuição do 2º Item do Demonstrativo 7 da LDO - Contribuinte com Área Superior a 24.200m².
1.1.1.4.51.1.1.000 - ISSQN - PRINCIPAL	Isenção	Empresas - Incentivo ao Desenvolvimento Econômico	500.000,00	530.000,00	570.000,00	Diminuição do 2º Item do Demonstrativo 7 da LDO - Contribuinte com Área Superior a 24.200m².
1.1.1.4.51.1.4.000 - ISSQN - M/J da Dívida Ativa	Remissão	Programa de Regularização de Débitos.	400.000,00	430.000,00	460.000,00	Diminuição dos Valores na Previsão da Respektiva Receita.

(Continua)

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



Município de Nova Odessa
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V)

(Continuação)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
1.1.2.2.01.0.1.001 - Taxa de Emolumentos	Remissão	Programa de Regularização de Débitos.	150.000,00	160.000,00	170.000,00	Diminuição dos Valores na Previsão da Respecciva Receita.
1.1.2.2.01.0.1.002 - Taxa de Coleta de Lixo	Isenção	Programas Sociais, Aposentados e Empresas.	500.000,00	530.000,00	570.000,00	Diminuição dos Valores na Previsão da Respecciva Receita Bem Como Diminuição do 2º Item do Demonstrativo 7 da LDO - Contribuinte com Área Superior a 24.200m².
1.1.2.2.01.0.1.004 - Taxa de Exumação e Inumação	Isenção	Programas Sociais, Aposentados e Empresas	20.000,00	30.000,00	50.000,00	Diminuição dos Valores na Previsão da Respecciva Receita.
1.1.2.2.01.0.3.002 - Div Ativa Taxa de Coleta de Lixo	Remissão	Programas Sociais, Aposentados e Empresas.	30.000,00	50.000,00	70.000,00	Diminuição dos Valores na Previsão da Respecciva Receita.
1.1.3.1.99.0.4.000 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa -	Remissão	Programa de Regularização de Débito.	50.000,00	60.000,00	70.000,00	Diminuição dos Valores na Previsão da Respecciva Receita.
TOTAL			13.740.000,00	9.510.000,00	10.120.000,00	

FONTE: Sistema SMARapd Informática Ltda, Unidade Responsável: Município de Nova Odessa, data de emissão: 11/05/2022 e hora de emissão: 16:07

Nova Odessa, 11 de maio de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.534 DE 11 DE MAIO DE 2022 AUTOR: VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS*Institui o "Dia da Pastora" no calendário oficial do Município de Nova Odessa.*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia da Pastora" no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de março.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 11 de maio de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.532 DE 11 DE MAIO DE 2022 AUTOR: VEREADORES LEVI RODRIGUES TOSTA E ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA*Institui, no calendário oficial do Município, a "Semana de Conscientização sobre o Uso Racional de Medicamentos.*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial do Município, a "Semana de Conscientização sobre o Uso Racional de Medicamentos".

Art. 2º. A critério dos gestores, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I - Promover a conscientização da comunidade sobre os riscos da automedicação;

III - Promover palestras, debates, seminários, entre outros eventos e atividades visando esclarecer a população sobre importância do uso racional de medicamentos.

Art. 3º. O evento será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 5 de maio.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 11 de maio de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.531 DE 11 DE MAIO DE 2022 AUTOR: VEREADOR OSÉIAS DOMINGOS JORGE*Institui, no calendário oficial do Município, o "Dia do Enfermeiro" e dá outras providências.*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Enfermeiro" no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 11 de maio de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.533 DE 11 DE MAIO DE 2022 AUTOR: VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS*Institui o atendimento prioritário às pessoas diagnosticadas com câncer.*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É assegurado a pacientes com diagnóstico de câncer atendimento prioritário para a realização de consultas e exames médicos na rede municipal e nos estabelecimentos privados de saúde.

Art. 2º. No caso dos estabelecimentos privados, a consulta ou exame realizar-se-á em até 72 (setenta e duas) horas após o respectivo encaminhamento médico.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 11 de maio de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.